



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

Lei n.1.802/2005

Em, 27 de dezembro de 2005

RECEITA

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaituba, para o exercício financeiro de 2006.

A Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - O Orçamento Anual do Município de Itaituba, para o exercício financeiro de 2006, integrado pelo Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, estima e receita em R\$ 67.996.928,00 (Sessenta e Sete Milhões, Novecentos e Noventa e Seis Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais) e fixa a despesa em igual valor.
- Art. 2º - O Orçamento Fiscal para o exercício de 2006, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Municipal, estima a receita em R\$ 54.171.928,00 (Cinquenta e Quatro Milhões, Cento e Setenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais) e fixa a despesa em igual valor.
- Art. 3º - O Orçamento da Seguridade Social para o exercício de 2006 composto pelas receitas e despesas do Tesouro Municipal e dos órgãos da administração municipal, indireta a eles vinculados, bem como seus Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público, que desenvolvam ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, estima a receita em R\$ 13.825.000,00 (Treze Milhões, Oitocentos e Vinte e Cinco Mil Reais) e fixa a despesa em igual valor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

Art. 4o - A Receita sera realizada de acordo com a legislacao vigente e as especificacoes em anexo, segundo o conjunto de receitas dos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social.

RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA (R\$)	1,00
1. Orcamento Fiscal	54.171.928,00
1.1 Administracao Direta	54.171.928,00
RECEITAS CORRENTES	45.971.928,00
RECEITA TRIBUTARIA	2.031.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	487.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	313.000,00
RECEITA DE SERVICOS	701.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	42.381.528,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.000,00
RECEITA DE CAPITAL	8.200.000,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	8.200.000,00
2. Orcamento da Seguridade Social	13.825.000,00
2.1 Administracao Direta	13.825.000,00
RECEITAS CORRENTES	12.525.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	64.060,00
RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00
RECEITA DE SERVICOS	572.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.768.940,00
RECEITA DE CAPITAL	1.300.000,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.300.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

Art. 5o - A Despesa sera realizada de acordo com a discriminacao es-  
tabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto  
de despesas dos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social.

DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA (R\$)	1,00
1. Orcamento Fiscal	54.171.928,00
1.1 Administracao Direta	54.171.928,00
DESPESAS CORRENTES	37.251.859,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.973.400,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.277.459,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.332.000,00
INVESTIMENTOS	15.631.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	701.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	588.069,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	588.069,00
2. Orcamento da Seguridade Social	13.825.000,00
2.1 Administracao Direta	13.825.000,00
DESPESAS CORRENTES	11.147.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.705.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.442.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.678.000,00
* INVESTIMENTOS	2.678.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

DESPESA POR FUNCAO (R\$)	1,00
1. Orcamento Fiscal	54.171.928,00
1.1 Administracao Direta	54.171.928,00
LEGISLATIVA	3.065.193,00
ADMINISTRACAO	7.848.000,00
EDUCACAO	22.850.000,00
CULTURA	1.307.000,00
URBANISMO	6.305.000,00
HABITACAO	675.870,00
SANEAMENTO	1.750.000,00
GESTAO AMBIENTAL	2.100.067,00
AGRICULTURA	1.300.000,00
COMERCIO E SERVICOS	330.000,00
ENERGIA	1.350.530,00
TRANSPORTE	1.600.000,00
DESPORTO E LAZER	1.602.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.500.199,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	588.069,00
2. Orcamento da Seguridade Social	13.825.000,00
2.1 Administracao Direta	13.825.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	3.365.000,00
SAUDE	10.460.000,00
DESPESA POR PODERES (R\$)	1,00
1. Orcamento Fiscal	54.171.928,00
1.1 Administracao Direta	54.171.928,00
CAMARA MUNICIPAL	3.065.193,00
GABINETE DO PREFEITO	2.130.000,00
PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO	1.402.199,00
SECRETARIA M DE PLANAJAMENTO	606.000,00
SECRETARIA M DE ADMINISTRACAO	3.200.000,00
SECRETARIA M DE FINANÇAS	1.820.000,00
SECRETARIA M DE CULTURA	662.000,00
SECRETARIA M DE DESPORTO	662.000,00
SECRETARIA M DE EDUCACAO	7.287.754,00
SECRETARIA M EDUCACAO-FUNDEF	15.562.246,00
SEC M DESENVOLVIMENTO INTERIOR	690.000,00
SECRETARIA M DE INFRAESTRUTURA	13.601.467,00
SEC M AGRICULT E ABASTECIMENTO	1.300.000,00
SEC M MINERACAO MEIO AMBIENTE	620.000,00
SEC M TURISMO,IND E COMERCIO	330.000,00
FUND CULTURA,DESPORTO E LAZER	645.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	588.069,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**


2. Orcamento da Seguridade Social	13.825.000,00
2.1 Administracao Direta	13.825.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.460.000,00
FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.365.000,00

Art. 6o - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Abrir creditos suplementares ate o limite de 40% (Quarenta por cento) sobre o valor das despesas fixadas no Orcamento Anual, mediante a utilizacao de recursos provenientes de transposicao, remanejamento ou transferencia parcial ou total de recursos nos termos do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
- II - Realizar, durante o exercicio financeiro, operacoes de credito por antecipacao da receita, nos termos da legislacao pertinente, mediante autorizacao legislativa para cada operacao.

Art. 7o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2006, revogadas as disposicoes em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaituba,  
27 de dezembro de 2005.

  
ROSELINO SOARES DA SILVA  
Prefeito Municipal